

LEI Nº 2.419/2013.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas em nosso Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear as Ruas do Loteamento Jardim Metropolitano, abaixo:

- a) Rua Joaquim Francisco dos Santos
- b) Rua Walter dos Prazeres Camará
- c) Rua Maria do Carmo
- d) Rua Luiz de Freitas
- e) Rua Graco Jacó
- f) Rua Osvaldo Carneiro de Sá Cavalcante
- g) Rua Maria Clea
- h) Rua Haiti
- i) Travessa Walter dos Prazeres Camará
- i) Rua Equador
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 05 de Setembro de 2013.

ETTORE LABANCA

- Prefeito -

RECEDI, 22/11/2013

anara de Vercadores de S. L. da Mata Maria de Lourdes da Silva Diretora de Cantabilidade e Controle Interno

